



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

5ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 31 de janeiro de 2020, presentes os Auditores:

DR. RODRIGO MORAES MENDONÇA RAPOSO-----Presidente-----
DR. OTACÍLIO ARAÚJO-----
DR. EDUARDO AFFONSO MELLO -----
DR. MAURÍCIO ALEXANDRE PERNA NEVES -----Ausente-----
DR. FLAVIO BOSON-----
DR.SORMANE FREITAS-----
DRA.ADRIENE HASSEN-----Procuradora-----

PROCESSO Nº 194 /2019 – Jogo: Guarani FC (SP) X Operário Ferroviário FC (PR) – categoria profissional, realizado em 16 de novembro de 2019 – Campeonato Brasileiro- Serie B- **Denunciado:** Marcelo Machado dos Santos, atleta do Guarani FC, incurso no Art. 254§1º inciso II do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. Otacílio Araujo.**

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida Marcelo Machado dos Santos, atleta do Guarani FC, por infração ao Art. 254§1º inciso II do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Flavio Boson que o suspendia por 02 partidas”.

Funcionou na defesa do Guarani F.C Dra. Patrícia Saleão.

PROCESSO Nº 195 /2019 – Jogo: Avaí FC (SC) X Grêmio F. Porto Alegre (RS) – categoria amadora, realizado em 22 de novembro de 2019 – Copa Sul- **Denunciados:** Jean Francisco Martim Candido, atleta do Avaí FC, incurso nos Arts. 258 caput e 258§2º inciso II n/f do 184 todos do CBJD; Douglas Cesar da Silva, roupeiro do Avaí FC, incurso no Art. 258§2º inciso II do CBJD.– **AUDITOR RELATOR DR. Flavio Boson.**



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida Jean Francisco Martim Candido, atleta do Avaí FC, por infração ao Art. 250 face à desclassificação ao Art. 258 ambos do CBJD; contra o voto do Relator que o suspendia por 01 partida convertida em advertência; por unanimidade de votos suspende-lo por 02 partidas por infração ao 258§2º inciso II do CBJD, **totalizando ao atleta a suspensão de 03 partidas** e, suspender por 05 jogos Douglas Cesar da Silva, roupeiro do Avaí FC, por infração ao Art. 258§2º inciso II do CBJD”.

Funcionou na defesa do Avaí F.C Dra. Patrícia Saleão.

PROCESSO Nº 196 /2019 – Jogo: América FC (RN) X SC do Recife (PE) – categoria amadora, realizado em 23 de novembro de 2019 – Copa do Nordeste-SUB 20-

Denunciados: Rafael Luiz Santos, atleta do SC do Recife, incurso no Art. 254§1º inciso II do CBJD; Mikael Fipilipe Viana de Sousa, atleta do SC do Recife, incurso no Art. 254-A do CBJD; Lucas Schaydt Santos Cipriano, atleta do América FC, incurso no Art. 254-A do CBJD – **AUDITOR RELATOR DR. Eduardo Mello.**

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida Rafael Luiz Santos, atleta do SC do Recife, por infração ao Art. 254§1º inciso II do CBJD, contra os votos do Presidente e do Relator que o absolviam e, suspender por 02 partidas Mikael Fipilipe Viana de Sousa, atleta do SC do Recife, por infração ao Art.250 do CBJD, face a desclassificação ao Art. 254-A do CBJD, contra o voto do Relator que o suspendia por 04 partidas; suspender por 02 partidas Lucas Schaydt Santos Cipriano, atleta do América FC, por infração ao no Art. 250 do CBJD, face à desclassificação ao 254-A do CBJD, contra o voto do Relator que o suspendia por 04 partidas”.

Funcionou na defesa do S.C do Recife Dr. Marcos Veloso, que apresentou prova de DVD.



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Funcionou na defesa do América F.C Dra. Patrícia Saleão que apresentou prova de DVD.

PROCESSO Nº 197 /2019 – Jogo: Botafogo FC (PB) X Horizonte FC (CE) – categoria amadora, realizado em 23 de novembro de 2019 – Copa do Nordeste-SUB 20- **Denunciado:** Murilo Afonso Dias, atleta do Horizonte FC, incurso no Art. 254§1º inciso II do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. Flavio Boson**

Resultado: “Retirado de pauta”.

PROCESSO Nº 198 /2019 – Jogo: Avaí FC (SC) X A. Chapecoense de Futebol (SC) – categoria profissional, realizado em 24 de novembro de 2019 – Campeonato Brasileiro- Serie A- **Denunciados:** Matheus Barbosa Teixeira, atleta do Avaí FC, incurso no Art. 258-A do CBJD; Hiago Correa Silveira Cena, atleta da A. Chapecoense de Futebol, incurso no Art. 254 do CBJD.– **AUDITOR RELATOR DR. Flavio Boson .**

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 03 partidas Matheus Barbosa Teixeira, atleta do Avaí FC, por infração ao Art. 258-A do CBJD; suspender por 01 partida Hiago Correa Silveira Cena, atleta da A. Chapecoense de Futebol, por infração ao Art. 254 do CBJD”.

Funcionou na defesa do Avaí F.C Dra. Patrícia Saleão que apresentou prova documental.

Funcionou na defesa da A. Chapecoense Dr. Marcelo Mendes.

PROCESSO Nº 199 /2019 – Jogo: Botafogo FR (RJ) X SC Corinthians Paulista (SP) – categoria profissional, realizado em 24 de novembro de 2019 – Campeonato



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Brasileiro- Serie A- **Denunciado:** Botafogo FR, incurso no Art. 206 do CBJD. –

AUDITOR RELATOR DR. Sormane Freitas.

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar em R\$1.000,00 reais Botafogo FR, por infração ao Art. 206 do CBJD. **O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no Art. 223 do CBJD.**

O Botafogo F.R apresentou defesa escrita.

PROCESSO Nº 200 /2019 – Jogo: Grêmio F. Porto Alegre (RS) X Avaí FC (SC) – categoria amadora, realizado em 28 de novembro de 2019 – Copa Sul-

Denunciados: Felipe Mateus Scheibig, atleta do Grêmio F. Porto Alegre, incurso no Art. 250 do CBJD.– **AUDITOR RELATOR DR. Flavio Boson .**

Resultado: “Por maioria de votos, aplicar a pena de advertência ao Felipe Mateus Scheibig, atleta do Grêmio F. Porto Alegre, por infração ao Art. 250, § 2º do CBJD”.

Funcionou na defesa do Grêmio F. Porto Alegre Dr. Marcelo Mendes.

PROCESSO Nº 201 /2019 – Jogo: SE Palmeiras (SP) X CR Flamengo (RJ) – categoria amadora, realizado em 28 de novembro de 2019 – Super Copa do

Brasil- SUB 17- **Denunciados:** SE Palmeiras, incurso no Art. 206 do CBJD; CR Flamengo, incurso no Art. 206 do CBJD.– **AUDITOR RELATOR DR. Otacílio Araujo.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar em R\$300,00 reais os clubes SE Palmeiras e o CR Flamengo, ambos por infração ao Art. 206 do CBJD. **O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no Art. 223 do CBJD.**

Funcionou na defesa da S.E Palmeiras Dr. Carlos Portinho.

Funcionou na defesa do C.R Flamengo Dr. Rodrigo Fragelli.



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

PROCESSO Nº 202 /2019 – Jogo: CA Paranaense (PR) X Santos FC (SP) – categoria profissional, realizado em 04 de dezembro de 2019 – Campeonato Brasileiro- Serie A- **Denunciados:** Felipe Jonatan Rocha Andrade, atleta do Santos FC, incurso no Art. 258 do CBJD; Luan Peres Petroni, atleta do Santos FC, incurso no Art. 250 do CBJD.– **AUDITOR RELATOR DR. Sormane Freitas.**

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 03 partidas ,Felipe Jonatan Rocha Andrade, atleta do Santos FC, por infração ao Art. 258 do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Otacílio Araujo que o suspendia por 02 partidas; por unanimidade de votos, suspender por 01 partida Luan Peres Petroni, atleta do Santos FC, por infração ao Art. 250 do CBJD”.

Funcionou na defesa do Santos F.C Dr. Marcelo Mendes que apresentou prova de DVD e requereu a lavratura de acórdão.

Auditor designado para acórdão Dr. Sormane Freitas.

PROCESSO Nº 203 /2019 – Jogo: A. Chapecoense de Futebol (SC) X CS Alagoano (AL) – categoria profissional, realizado em 04 de dezembro de 2019 – Campeonato Brasileiro- Serie A- **Denunciado:** Joao Vitor Lima Gomes, atleta do CS Alagoano, incurso no Art. 258 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. Eduardo Mello.**

Resultado: “Por unanimidade de votos suspender por 01 partida ,Joao Vitor Lima Gomes, atleta do CS Alagoano, incurso no Art. 258 do CBJD”.

Funcionou na defesa do C.S Alagoano Dra. Patrícia Saleão.

PROCESSO Nº 204 /2019 – Jogo: Fluminense FC (RJ) X Fortaleza EC (CE) – categoria profissional, realizado em 04 de dezembro de 2019 – Campeonato Brasileiro- Serie A- **Denunciados:** Paulo Marcos de Jesus Ribeiro, atleta do



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Fortaleza EC, incurso no Art. 250 inciso I do CBJD; Douglas Moreira Fagundes, atleta do Fluminense FC, incurso no Art. 250 caput do CBJD.– **AUDITOR RELATOR DR. Eduardo Mello.**

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida Paulo Marcos de Jesus Ribeiro, atleta do Fortaleza EC, por infração ao Art. 250 inciso I do CBJD, contra os votos do Relator e do Auditor Dr. Flavio Boson que o advertiam ; suspender por 01 partida Douglas Moreira Fagundes, atleta do Fluminense FC, por infração ao Art. 250 caput do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Flavio Boson que o suspendia por 02 partidas.

Funcionou na defesa do Fortaleza Dra. Patrícia Saleão.

Funcionou na defesa do Fluminense F.C Dr. Lucas Maleval.

PROCESSO Nº 205 /2019 – Jogo: Ceara SC (CE) X SC Corinthians Paulista (SP) – categoria profissional, realizado em 04 de dezembro de 2019 – Campeonato Brasileiro- Serie A- **Denunciado:** Vinicius Moreira de Lima, atleta do Ceara SC, incurso no Art. 254§1º inciso II do CBJD.– **AUDITOR RELATOR DR. Sormane Freitas.**

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida Vinicius Moreira de Lima, atleta do Ceara SC, por infração ao Art. 254§1º inciso II do CBJD, contra o voto do Relator que o suspendia por 02 partidas”.

Funcionou na defesa do Ceará S.C Dra. Patrícia Saleão.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2020.

Gabriela Moreira

Secretária



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol